



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 082/2015

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe, para que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, **no sentido de determinar à Secretaria Responsável, a instalação de ponto de ônibus grande nas imediações do Condomínio Residencial Jaguariúna I e Jaguariúna II.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista tratar-se de 800 famílias e cerca de mais de 2.000 moradores que em sua grande maioria utilizam-se do transporte público para sua locomoção.

Considerando que o conglomerado habitacional previsto para os Condomínios Jaguariúna I e II gira em torno de mais de dois mil moradores, em idade adulta e destes, cerca de 70 % encontra-se inseridos no mercado de trabalho e para locomoverem-se utilizam o transporte público, e, considerando-se também que o chamado “centro comercial e econômico” do município localiza-se distante do condomínio, entendemos ser necessário e urgente a instalação de ponto de ônibus nas imediações do núcleo residencial denominado Jaguariúna I e Jaguariúna II como parte da infra estrutura para melhor qualidade de vida das pessoas que lá residem.

A fim de tranquilizar os moradores daquela localidade é que apresento esta propositura.

Gabinete da Vereadora Rita C.S.Bergamasco, 09 de abril de 2015.

As.) VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 07 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de abril de 2015.

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo